



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Declaração do Gestor – Impacto Financeiro (Art. 14 da LRF)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o Projeto de Lei que Altera as leis municipais Nº 2865/2023 e 3004/2026 e dá outras Providências possui estimativa de impacto orçamentário-financeiro devidamente apurada, encontra-se compatível com o Plano Plurianual vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, possui dotação específica e suficiente para sua execução e observa os limites legais de despesa com pessoal estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF, não comprometendo as metas fiscais previstas.

Santa Teresa/ES, 10 de julho de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

Ana Kelly G. P. Peneda
Secretaria Municipal
da Fazenda

